



**EDITAL N. 001/2024  
PROGRAMA DE MONITORIA**

*Abre as inscrições para o **Programa de Monitoria de Informática para os cursos de graduação** da Faculdade XP Educação – IGTI do ano de 2024.*

**1. Dos objetivos da monitoria de informática**

1.1. São objetivos da monitoria de informática:

1.1.1. Realizar o acolhimento e acompanhamento dos acadêmicos conforme atribuições do monitor;

1.1.2. Orientar sobre a utilização de ferramentas do Windows;

1.1.3. Orientar sobre a utilização de ferramentas de edição de documentos de texto através do Word;

1.1.4. Orientar sobre a utilização de ferramentas de edição de planilhas através do Excel;

1.1.5. Orientar sobre a utilização de ferramentas para a elaboração de apresentações através do Powerpoint e Canva;

1.1.6. Orientar, quanto possível, sobre a utilização de programas específicos dos cursos de graduação.

1.1.7. Orientar, quanto possível, sobre a utilização do laboratório de informática virtual.

**2. Das vagas**

2.1. Serão destinadas duas vagas:

2.2. Uma vaga para para os alunos do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

2.3. Uma vaga para os demais cursos (Banco de dados, Ciências de Dados, Defesa cibernética, Sistema de Informação).

**3. Das inscrições**

3.1. Para concorrer a uma vaga de monitoria o candidato deverá atender os requisitos do presente edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2. São requisitos exigidos para concorrer a vaga de monitoria:

3.2.1. Estar com a matrícula regularmente ativa em algum curso de graduação da Faculdade Xp Educação - IGTI;

3.2.2. Apresentar conhecimento técnico em informática suficiente para a realização da monitoria;

3.2.3. Ter concluído com aprovação no mínimo 02 (dois) semestres;

Ter disponibilidade para realização da monitoria virtual no turno do curso em que está matriculado.

3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do ambiente de aprendizagem, por meio de Formulário específico disponibilizado.

3.4. Para se candidatar o acadêmico deverá acessar o ambiente de aprendizagem com *login* e senha pessoal; preencher o **Formulário de Inscrição** e optar por **Monitoria de Informática**.

#### **4. Dos prazos para inscrição, divulgação do resultado e vigência do programa de monitoria**

4.1. **O prazo para inscrição será de 29 de fevereiro a 07 de março de 2024.**

4.2. **O resultado da seleção será divulgado no dia 14 de março de 2024** podendo ser consultado através do ambiente de aprendizagem e site institucional.

4.3. A vigência do programa de monitoria será de **15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.**

#### **5. Dos critérios de seleção**

5.1. A seleção será realizada pelos Coordenadores de curso;

5.2. No processo de seleção deverão ser observados os seguintes critérios:

5.2.1. Se o candidato apresenta conhecimento técnico em informática suficiente para a realização da monitoria;

5.2.2. Se o candidato possui conduta ética e respeitosa com as pessoas, dentro e fora da instituição;

5.2.3. Se o candidato não possui reprovações de qualquer natureza;

5.2.4. Se candidato é participativo nas aulas;

5.2.5. Se o candidato possui aderência aos valores institucionais da Faculdade XP Educação - IGTI.

5.3. Para todos os efeitos a decisão final dos candidatos selecionados será da Diretoria Acadêmica, que se norteará pelos itens 5.1 e 5.2 para realização da seleção, não cabendo recurso da decisão.

#### **6. Do acompanhamento de alunos.**

6.1. O acompanhamento dos monitores e dos acadêmicos assistidos será realizado pela Coordenação de curso.

6.2. A Diretoria Acadêmica definirá junto aos monitores os prazos e entregas dos Relatórios de Acompanhamento.

6.3. O monitor deverá disponibilizar-se durante o período das **18h às 19h** no turno noturno, 1 dia da semana, possivelmente às quartas-feiras, conforme o cronograma a ser disponibilizado.

## **7. Do certificado de monitoria**

7.1. Ao final do programa de monitoria o monitor receberá um certificado de monitoria de 80 horas, que poderá ser utilizado como carga horária para as atividades acadêmicas complementares, previstas no projeto pedagógico de cada curso.

7.2 Para a análise e aproveitamento da carga horária que trata o item 7.1, deverá ser observado o regulamento de atividades acadêmicas complementares, que especifica os critérios para aproveitamento de horas.

## **8. Das disposições gerais**

8.1. As atividades de monitoria são exclusivamente para fins acadêmicos, não ensejando em nenhuma hipótese qualquer tipo de vínculo trabalhista com a instituição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria acadêmica e demais órgãos e setores da instituição quando necessário.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de  
2024

  
**Francisco Carlos D'Emilio Borges**  
**Diretor Acadêmico**